



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 725/2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a inclusão junto ao PPA 2014-2017 e 2018-2021, se necessário, a ação abaixo discriminada.

0.003 – Amortização de Parcelamento com o RPPS – IPREV

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de novembro de 2017.

Ari Lucas de Paula Santos

Prefeito Municipal